



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SÉTIMO TERMO ADITIVO – PRE 8009/2016

Sétimo termo aditivo ao contrato de prestação de ginástica laboral para as Unidades Judiciárias que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos Ltda. EPP**

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, Exma. Senhora **Maria de Lourdes Leiria**.

CONTRATADA: A empresa **STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.740.767/0001-45, estabelecida na Rua Cônego Bernardo, nº 101, sala 909, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88036-570, fone (48) 3733-8389, e-mail stafetta@stafetta.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, Senhora **Joana Coutinho Borges da Costa**, portadora da carteira de identidade nº 5499676-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.422.696-05, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem prorrogar o contrato firmado em 24-10-2016, acrescentando à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 6 (seis) meses, no período de 24-10-2020 a 23-4-2021, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

CONTRATANTE:

Maria de Lourdes Leiria
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região

CONTRATADA:

Joana Coutinho Borges da Costa
Sócia-Gerente
STAFETTA Esporte, Lazer & Eventos
Ltda. EPP

